



Comendador Levy Gasparian, em 12 de dezembro de 2023.

**Mensagem nº 52/2023.**

**Assunto: Altera o Quadro de Cargos de provimento efetivo, criando vagas, e dá outras providências.**

**Exmo. Sr. Presidente;**

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 52/2023, que **“Altera o Quadro de Cargos de provimento efetivo, criando vagas, e dá outras providências”**.

É de conhecimento dos nobres Edis, que a realização do atual concurso público veio ao encontro à necessidade do preenchimento imediato de vagas ociosas.

O que se pretende com o Projeto de Lei em apreço é possibilitar o preenchimento das novas vagas por meio do concurso público recentemente realizado e homologado no Município, haja vista as vacâncias permanentes de cargos decorrentes de pedidos de exoneração, aposentadorias e falecimentos.

Convenientemente, elucidamos que a iniciativa tem como escopo não somente suprir o *déficit* de profissionais necessários ao atendimento do grande número de usuários que utilizam os serviços públicos oferecidos à população, como também oportunizar aos profissionais aprovados no concurso público o ingresso à Administração Pública Municipal.

Ressaltamos ainda que ao realizar o concurso público, concomitantemente, foi efetivado um cadastro de reservas para todos os cargos dos quadros do Município que integraram o certame. Desta forma, sempre que se tornar indispensável e conveniente, dentro do prazo de validade do Concurso público, o Município contará com candidatos previamente aprovados e aptos a assumirem esses cargos, criando um maior número vagas que se reverterão em melhoria na qualidade de vida dos usuários.

Pelo exposto, por se tratar de um Projeto de Lei que visa regularizar situações identificadas pelo Tribunal de Contas, em especial no que tange às contratações temporárias, para que não seja inviabilizada a manutenção de tais profissionais em



nossos quadros, contamos com a aprovação do Projeto de Lei nº 52, de 28 de dezembro de 2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente.

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

**Exmo. Senhor José Fernando Cheffer**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.



## PROJETO DE LEI N° 52, DE DEZEMBRO DE 2023.

**Altera a Lei nº. 497, de 13 de dezembro de 2004, criando novos cargos e dando outras providências.**

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Quadro dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, constante da Lei nº. 497 de 13 de dezembro de 2004, passará a ser constituído em grupos de categorias funcionais, estes classificados em referências numéricas, de acordo com o anexo I da presente Lei.

**Parágrafo único.** O Quadro a que se refere este artigo será composto dos Cargos de Provimento Efetivo, composto dos Grupos I, II, III e IV.

**Art. 2º** Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem do CAPS, passando a integrar o grupo de profissionais de nível médio nível técnico no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, Grupo III-A, do Anexo I

**Art. 3º.** Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, passando a integrar o grupo de profissionais de nível médio nível técnico no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, Grupo III-A, do Anexo I.

**Art. 4º.** Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de provimento efetivo de enfermeiro plantonista, passando a integrar o grupo de profissionais de nível superior completo no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, Grupo IV-G, do Anexo I.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito



## Anexo I

## **GRUPO I - A**

Quadro I (A) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Fundamental Incompleto:

- Auxiliar de Serviços Gerais;
  - Auxiliar de Serviços Públicos - Capinador
  - Auxiliar de Pedreiro;
  - Ajudante de Caminhão Limpeza Pública
  - Carpinteiro
  - Merendeira
  - Pedreiro
  - Pintor
  - Sepultador
  - Zelador de Cemitério

I	0 a 5 anos	R\$ 1.212,00
II	5 a 10 anos	R\$ 1.272,60
III	10 a 15 anos	R\$ 1.336,23
IV	15 a 20 anos	R\$ 1.403,04
V	20 a 25 anos	R\$ 1.473,19
VI	25 a 30 anos	R\$ 1.546,85
VII	30 a 35 anos	R\$ 1.624,19

## **GRUPO I – B**

Quadro I (B) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Fundamental Completo:

- Ajudante de Cozinha do CAPS
  - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
  - Bombeiro Hidráulico
  - Chefe de Disciplina
  - Eletricista
  - Motorista
  - Operador de Máquina Pesada
  - Operador de Sistema de Abastecimento de Água
  - Telefonista

I	0 a 5 anos	R\$ 1.212,00
II	5 a 10 anos	R\$ 1.272,60



III	10 a 15 anos	R\$ 1.336,23
IV	15 a 20 anos	R\$ 1.403,04
V	20 a 25 anos	R\$ 1.473,19
VI	25 a 30 anos	R\$ 1.546,85
VII	30 a 35 anos	R\$ 1.624,19

### GRUPO II – A

Quadro II (A) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Médio Completo:

- Agente Administrativo
- Agente de Cadastro e Dívida Ativa
- Almoxarife
- Arquivista
- Auxiliar de Saúde Bucal do PSF
- Auxiliar de Secretaria
- Cozinheiro do CAPS
- Cuidador Social
- Fiscal de Coletivo
- Fiscal de Obras e Posturas
- Fiscal de Rendas e Tributos
- Fiscal Sanitário
- Guarda Municipal I
- Oficinista de Artes do CAPS
- Oficinista de Artes do CRAS
- Operador de Sistemas
- Orientador Social
- Técnico Administrativo do CRAS
- Técnico Administrativo do CREAS
- Técnico de Laboratório de Água

I	0 a 5 anos	R\$ 1.212,00
II	5 a 10 anos	R\$ 1.272,60
III	10 a 15 anos	R\$ 1.336,23
IV	15 a 20 anos	R\$ 1.403,04
V	20 a 25 anos	R\$ 1.473,19
VI	25 a 30 anos	R\$ 1.546,85
VII	30 a 35 anos	R\$ 1.624,19



### GRUPO II – B

Quadro II (B) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Médio Completo:

- Guarda Municipal II

I	0 a 5 anos	R\$ 1.308,96
II	5 a 10 anos	R\$ 1.374,41
III	10 a 15 anos	R\$ 1.443,13
IV	15 a 20 anos	R\$ 1.515,29
V	20 a 25 anos	R\$ 1.591,06
VI	25 a 30 anos	R\$ 1.670,62
VII	30 a 35 anos	R\$ 1.754,16

### GRUPO III – A

Quadro III (A) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Médio Completo Nível Técnico:

- Técnico de Contabilidade
- Técnico de Enfermagem
- Técnico de Enfermagem do CAPS
- Técnico de Enfermagem do PSF
- Técnico de Laboratório e Análises Clínicas
- Topógrafo

I	0 a 5 anos	R\$ 1.212,00
II	5 a 10 anos	R\$ 1.272,60
III	10 a 15 anos	R\$ 1.336,23
IV	15 a 20 anos	R\$ 1.403,04
V	20 a 25 anos	R\$ 1.473,19
VI	25 a 30 anos	R\$ 1.546,85
VII	30 a 35 anos	R\$ 1.624,19

### GRUPO III – B

Quadro III (B) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Médio Completo Nível Técnico:

- Técnico de Saúde Bucal do PSF

I	0 a 5 anos	R\$ 1.382,82
II	5 a 10 anos	R\$ 1.451,97



III	10 a 15 anos	R\$ 1.524,57
IV	15 a 20 anos	R\$ 1.600,80
V	20 a 25 anos	R\$ 1.680,84
VI	25 a 30 anos	R\$ 1.764,89
VII	30 a 35 anos	R\$ 1.853,14

#### GRUPO IV - A

Quadro IV (A) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Superior Completo:

- Educador Físico do PNPS

I	0 a 5 anos	R\$ 1.751,58
II	5 a 10 anos	R\$ 1.839,16
III	10 a 15 anos	R\$ 1.931,12
IV	15 a 20 anos	R\$ 2.027,68
V	20 a 25 anos	R\$ 2.129,07
VI	25 a 30 anos	R\$ 2.235,53
VII	30 a 35 anos	R\$ 2.347,31

#### GRUPO IV - B

Quadro IV (B) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Superior Completo:

- Assessor Jurídico Municipal

I	0 a 5 anos	R\$ 1.759,29
II	5 a 10 anos	R\$ 1.847,26
III	10 a 15 anos	R\$ 1.939,63
IV	15 a 20 anos	R\$ 2.036,62
V	20 a 25 anos	R\$ 2.138,46
VI	25 a 30 anos	R\$ 2.245,39
VII	30 a 35 anos	R\$ 2.357,66

#### GRUPO IV - C

Quadro IV (C) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Superior Completo:

- Advogado do CREAS
- Assistente Social do CRAS
- Assistente Social do CREAS
- Psicólogo do CRAS
- Psicólogo do CREAS



I	0 a 5 anos	R\$ 2.043,52
II	5 a 10 anos	R\$ 2.145,70
III	10 a 15 anos	R\$ 2.252,99
IV	15 a 20 anos	R\$ 2.365,64
V	20 a 25 anos	R\$ 2.483,93
VI	25 a 30 anos	R\$ 2.608,13
VII	30 a 35 anos	R\$ 2.738,54

#### GRUPO IV - D

Quadro IV (D) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Superior Completo:

- Coordenador do Espaço CRAS
- Coordenador do Espaço CREAS

I	0 a 5 anos	R\$ 2.335,44
II	5 a 10 anos	R\$ 2.452,22
III	10 a 15 anos	R\$ 2.574,84
IV	15 a 20 anos	R\$ 2.703,59
V	20 a 25 anos	R\$ 2.838,77
VI	25 a 30 anos	R\$ 2.980,71
VII	30 a 35 anos	R\$ 3.129,75

#### GRUPO IV - E

Quadro IV (E) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Superior Completo:

- Cirurgião Dentista do PSF
- Enfermeiro do CAPS
- Enfermeiro do PSF

I	0 a 5 anos	R\$ 2.627,40
II	5 a 10 anos	R\$ 2.758,77
III	10 a 15 anos	R\$ 2.896,71
IV	15 a 20 anos	R\$ 3.041,55
V	20 a 25 anos	R\$ 3.193,63
VI	25 a 30 anos	R\$ 3.353,32
VII	30 a 35 anos	R\$ 3.520,99

#### GRUPO IV - F

Quadro IV (F) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Superior Completo:

- Subprocurador Jurídico Municipal



I	0 a 5 anos	R\$ 2.706,60
II	5 a 10 anos	R\$ 2.841,93
III	10 a 15 anos	R\$ 2.984,03
IV	15 a 20 anos	R\$ 3.133,24
V	20 a 25 anos	R\$ 3.289,91
VI	25 a 30 anos	R\$ 3.454,41
VII	30 a 35 anos	R\$ 3.627,13

## **GRUPO IV - G**

Quadro IV (G) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Superior Completo:

- Arquiteto
  - Assistente Social
  - Bioquímico
  - Contador
  - Dentista Periodontista
  - Dentista Endodontista
  - Dentista Odontopediatra
  - Enfermeiro
  - Enfermeiro Plantonista
  - Engenheiro Civil
  - Farmacêutico
  - Fisioterapeuta
  - Fisioterapeuta do PNPS
  - Fonoaudiólogo
  - Médico Endocrinologista
  - Médico Gastroenterologista
  - Médico Ginecologista
  - Médico Otorrinolaringologista
  - Médico Angiologista
  - Médico Cardiologista
  - Médico Clínico Geral
  - Médico Dermatologista
  - Médico Neurolologista
  - Médico Ortopedista
  - Médico Pediatra
  - Médico Plantonista
  - Médico Psiquiatra
  - Médico Psiquiatra do CAPS

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



- Médico Reumatologista
- Médico Urologista
- Médico Veterinário
- Nutricionista
- Odontólogo
- Psicólogo
- Psicólogo do CAPS
- Terapeuta Ocupacional

I	0 a 5 anos	R\$ 3.711,74
II	5 a 10 anos	R\$ 3.897,33
III	10 a 15 anos	R\$ 4.092,20
IV	15 a 20 anos	R\$ 4.296,81
V	20 a 25 anos	R\$ 4.511,65
VI	25 a 30 anos	R\$ 4.737,24
VII	30 a 35 anos	R\$ 4.974,11

#### GRUPO IV - H

Quadro IV (H) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Superior Completo:

- Procurador Jurídico Municipal

I	0 a 5 anos	R\$ 4.199,89
II	5 a 10 anos	R\$ 4.409,89
III	10 a 15 anos	R\$ 4.630,39
IV	15 a 20 anos	R\$ 4.861,91
V	20 a 25 anos	R\$ 5.105,01
VI	25 a 30 anos	R\$ 5.360,26
VII	30 a 35 anos	R\$ 5.628,28

#### GRUPO IV - I

Quadro IV (I) – Grupo de servidores com salários equivalentes ao Ensino Superior Completo:

- Médico do PSF

I	0 a 5 anos	R\$ 7.375,10
II	5 a 10 anos	R\$ 7.743,86
III	10 a 15 anos	R\$ 8.131,06
IV	15 a 20 anos	R\$ 8.537,62
V	20 a 25 anos	R\$ 8.964,51



VI	25 a 30 anos	R\$ 9.412,74
VII	30 a 35 anos	R\$ 9.883,38

LEI MUNICIPAL N° 1.040/19